

TERMO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL Nº 03/2024

*Termo de Doação de bem móvel que
entre si celebram o Município de
Flexeiras e Carliana Conceição de
Lima;*

Pelo presente instrumento, o Município de Flexeiras, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Coronel Alcântara, s/n, centro, Flexeiras/AL, inscrita no CNPJ nº 12.262.721/0001-59, através da Chefe do Executivo Municipal, Sra. Silvana Maria Cavalcante da Costa Pinto, portadora da Cédula de Identidade nº 350.477 SSP/AL, inscrita no CPF/MF sob o nº 296.566.134-49, residente e domiciliada neste município, de um lado, como Outorgante Doador(a) e de outro lado, Carliana Conceição de Lima, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 3724026-9, inscrita no CPF nº 100.180.074-57, residente e domiciliada na rua Projetada 05, nº s/n, Centro, CEP: 57955000, doravante denominado Outorgado(a) Donatário(a), ajustam entre si a transferência de bens móveis sob a forma de **DOAÇÃO**, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este instrumento tem por objeto a doação de uma MOTOCICLETA HONDA CG 160 FAN ESDI, chassi nº 9C2KC2200RR680380, nota fiscal nº 42083, resolve doá-lo, em caráter definitivo, ao Outorgado Donatário, em razão da campanha de incentivo a arrecadação do IPTU.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

A presente doação tem fundamentação na Lei Municipal nº 526/2021, que autoriza o Poder Executivo Municipal a promover a campanha de estímulo à arrecadação do Imposto sobre a Propriedade e Territorial Urbana – IPTU.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOAÇÃO SEM ENCARGOS

O Outorgante Doador se compromete a destinar o bem móvel, objeto deste instrumento de Doação, contemplado pela campanha de incentivo a arrecadação, que poderá dispor da forma que melhor lhe convier.

CLÁUSULA QUARTA – DA REGULARIZAÇÃO DO VEÍCULO

Com o presente instrumento de doação o(a) Outorgado(a) poderá representar o(a) Outorgante junto às repartições e/ou órgãos públicos que se fizerem necessários, especialmente junto ao DETRAN/AL.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Flexeiras/AL para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes da interpretação e aplicação dos termos deste instrumento, com renúncia legal e expressa de qualquer outro.

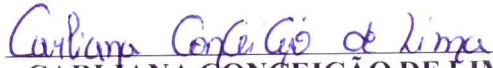
E, para firmeza e como prova de assim estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento particular, em duas vias de igual teor e forma.

Flexeiras/AL, 30 de dezembro de 2024.

SILVANA MARIA CAVALCANTE
DA COSTA PINTO:29656613449

Assinado de forma digital por SILVANA MARIA
CAVALCANTE DA COSTA PINTO:29656613449
Dados: 2024.12.30 11:58:37 -03'00'

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO
PREFEITA
MUNICÍPIO DE FLEXEIRAS
Outorgante Doador


CARLIANA CONCEIÇÃO DE LIMA
CPF Nº 100.180.074-57
Outorgado Donatário

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
TERMO DE DOAÇÃO Nº03/2024

TERMO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL Nº 03/2024

*Termo de Doação de bem móvel que entre si
celebram o Município de Flexeiras e
Carlina Conceição de Lima;*

Pelo presente instrumento, o Município de Flexeiras, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Coronel Alcântara, s/n, centro, Flexeiras/AL, inscrita no CNPJ nº 12.262.721/0001-59, através da Chefe do Executivo Municipal, Sra. Silvana Maria Cavalcante da Costa Pinto, portadora da Cédula de Identidade nº 350.477 SSP/AL, inscrita no CPF/MF sob o nº 296.566.134-49, residente e domiciliada neste município, de um lado, como Outorgante Doador(a) e de outro lado, Carlina Conceição de Lima, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 3724026-9, inscrita no CPF nº 100.180.074-57, residente e domiciliada na rua Projetada 05, nº s/n, Centro, CEP: 57955000, doravante denominado Outorgado(a) Donatário(a), ajustam entre si a transferência de bens móveis sob a forma de **DOAÇÃO**, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este instrumento tem por objeto a doação de uma MOTOCICLETA HONDA CG 160 FAN ESDI, chassi nº 9C2KC2200RR680380, nota fiscal nº 42083, resolve doá-lo, em caráter definitivo, ao Outorgado Donatário, em razão da campanha de incentivo a arrecadação do IPTU.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

A presente doação tem fundamentação na Lei Municipal nº 526/2021, que autoriza o Poder Executivo Municipal a promover a campanha de estímulo à arrecadação do Imposto sobre a Propriedade e Territorial Urbana – IPTU.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOAÇÃO SEM ENCARGOS

O Outorgante Doador se compromete a destinar o bem móvel, objeto deste instrumento de Doação, contemplado pela campanha de incentivo a arrecadação, que poderá dispor da forma que melhor lhe convier.

CLÁUSULA QUARTA – DA REGULARIZAÇÃO DO VEÍCULO

Com o presente instrumento de doação o(a) Outorgado(a) poderá representar o(a) Outorgante junto às repartições e/ou órgãos públicos que se fizerem necessários, especialmente junto ao DETRAN/AL.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Flexeiras/AL para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes da interpretação e aplicação dos termos deste instrumento, com renúncia legal e expressa de qualquer outro.

E, para firmeza e como prova de assim estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento particular, em duas vias de igual teor e forma.

Flexeiras/AL, 30 de dezembro de 2024.

Publicado por:

José Tulio Cavalcante de Souza Camelo

Código Identificador:8D4A149E